



Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

## PROJETO DE LEI Nº 085/24

**“Institui a “LEI LUCAS” que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros por professores e funcionários que tenham contato direto com os alunos nas creches e escolas instaladas no município de Santa Rita do Passa Quatro”**

**Art. 1º:** As creches e escolas da rede pública municipal e particulares, instaladas no município de Santa Rita do Passa Quatro, ficam obrigadas a oferecer cursos de primeiros socorros aos seus professores e funcionários que tenham contato direto com os alunos.

**Art. 2º:** Os cursos serão ministrados por entidades e instituições especializadas ou por bombeiros, pertencentes a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**Art. 3º:** As unidades de ensino da rede pública municipal e particulares, deverão manter kits de primeiros socorros à disposição dos funcionários e professores que recebam o treinamento citado no Art. 2º.

**Art. 4º:** O não cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará às instituições de ensino sanções/multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo através de decreto regulamentador.

**Art. 5º:** Caberá ao poder Executivo definir critérios para efetivação de cursos de primeiros socorros na regulamentação da presente Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
**A CASA DA CIDADANIA**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o  
músico que encantou além das terras do  
Inquiritibó”*

Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

**Art. 6º:** Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de junho de 2024.

**Amadeu Aparecido Lourenço**  
**Vereador**



Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

## **JUSTIFICATIVA**

A preservação da saúde e do bem-estar é pressuposto da mais alta importância para todas as pessoas. Assume, papel relevante quando estamos tratando de crianças que ainda não tem desenvolvida a capacidade de se autopreservar. As escolas, durante o período em que as crianças estão sob seus cuidados, são responsáveis por eles e têm o dever de empenhar todos os esforços no sentido de garantir que estejam em ambiente seguro e cercado de funcionários que saibam como agir na ocorrência de uma emergência.

Por esse motivo, é muito importante que os funcionários e professores das creches e escolas da rede municipal e particulares, tenham noções básicas de primeiros socorros, pois convivem com grande número de crianças diariamente e, precisam conhecer as atitudes corretas a serem adotadas, caso ocorra um evento inesperado que ponha em risco a saúde, a seguranças ou até mesmo a vida daqueles que estão sob sua responsabilidade.

A adoção de procedimentos corretos de primeiros socorros irá proteger a criança contra maiores danos, até a chegada de um profissional de saúde especializado. De tal forma que se todos tivessem noções básicas de primeiros socorros inúmeras vidas poderiam ser salvas. Entretanto, cabe mencionar, que a prestação de primeiros socorros deve ser adotada durante o período em que se aguarda o auxílio médico especializado de emergência, que deve ser solicitado imediatamente ao se ter conhecimento de uma ocorrência.

Para citar apenas o caso que dá nome a esta propositura, temos o caso do menino Lucas Begalli Zamora de Souza, de 10 anos, da cidade de Campinas, neste Estado, que veio a óbito, ao engasgar com a salsicha de um cachorro-quente, durante uma excursão a Cordeirópolis, realizada pelo colégio em que o aluno estudava. Lucas talvez pudesse ter tido sua vida preservada se os adultos que o acompanhavam na excursão tivessem conhecimento dos procedimentos de primeiros socorros

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,  
14 de junho de 2024.

**Amadeu Aparecido Lourenço**  
**Vereador**